

NÃO É NÃO! RESPEITE A DECISÃO.

POR UM RIO DE JANEIRO SEM ASSÉDIO

LIVRE
DE ASSÉDIO

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

**NÃO
É NÃO!
RESPEITE
A DECISÃO.**
POR UM RIO DE JANEIRO SEM ASSÉDIO

**LIVRE
DE ASSÉDIO**

Secretaria da
Mulher



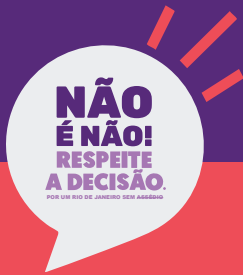
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

O QUE É

O PROTOCOLO “NÃO É NÃO! RESPEITE A DECISÃO”.

O Protocolo **“NÃO É NÃO! Respeite a Decisão”** consiste em um conjunto de medidas para estabelecimentos, espaços de convivência, de lazer e entretenimento e demais eventos com aglomeração de pessoas, para promover a proteção das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas.





LIVRE
DE ASSÉDIO

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

O QUE MUDA

Em 2023, passou a vigorar a Lei federal Não é Não (14.786/ 2023), criando o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima.

O estado do Rio de Janeiro criou um novo decreto na gestão do governador Cláudio Castro regulamentando também a lei de nº 8.378 de 2019.

As leis já obrigavam bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, estabelecendo uma forma adequada para acolher essa mulher.

O decreto assinado em fevereiro de 2025, estabelece o Protocolo Não é Não! Respeite a decisão. Com novas medidas e orientações, expande a obrigatoriedade para outros espaços de convivência e aglomeração de pessoas.

O decreto considera estabelecimentos: setores de entretenimento públicos e privados que promovam eventos com aglomeração de pessoas, tais como, shows, blocos de rua, bares, restaurantes, hotéis, clubes, estádios de futebol e similares.

**NÃO
É NÃO!
RESPEITE
A DECISÃO.**
POR UM RIO DE JANEIRO SEM ASSÉDIO

**LIVRE
DE ASSÉDIO**

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PILARES DO PROTOCOLO

- I. Respeito ao relato da vítima acerca do constrangimento ou da violência sofrida.
- II. Preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima.
- III. Articulação de esforços públicos e privados para o enfrentamento à violência contra a mulher.





LIVRE
DE ASSÉDIO

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

É toda conduta que configure violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, de forma presencial ou virtual.

Moral

Configure calúnia, difamação ou injúria da mulher.



Patrimonial

Configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

VIOLÊNCIA

Qualquer conduta que...

Sexual

Constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de qualquer forma de relação sexual não consentida.

Psicológica

Ações que causem dano emocional, controle ou manipulação, incluindo ameaças, humilhação, isolamento, vigilância ou restrição da liberdade, afetando a autoestima e a saúde mental da mulher.

Física

Ofenda a integridade física ou a saúde corporal da mulher.

Atenção!

A lei é para todas as mulheres, sejam cis, trans, heterossexual, homossexual, bissexual, não binária...

Violência doméstica

É a cometida por alguém do círculo afetivo da vítima: Namorado ou marido atual, ex, ficante, companheira.

**NÃO
É NÃO!
RESPEITE
A DECISÃO.**
PODE SIM SIM E NÃO NÃO ASSÉDIO NÃO ASSÉDIO

**LIVRE
DE ASSÉDIO**

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Assédio e Importunação Sexual são crimes

Lei 13.718/18 - importunação sexual prevê
pena de 1 a 5 anos de reclusão

SAIBA O QUE FAZER



EMERGÊNCIA COM RISCO

Oferece risco imediato para a
vítima e outras pessoas ao redor

Passo 1: Acione a equipe de
segurança do local e a Central 190
da Polícia Militar.

Caso a vítima esteja inconsciente
ou ferida, acione o SAMU pelo 192.

Passo 2: Com a situação contida
e todos fora de risco, inicie o
acolhimento da vítima. Ajude-a a
acessar sua rede pessoal de apoio
e a rede de proteção do Estado.

Apoiar a vítima a acessar
os serviços e sua rede de
apoio é essencial.

FORA DE RISCO IMEDIATO

Inicie o acolhimento

Passo 1: Proteja. Leve-a para
um lugar seguro e discreto.

Passo 2: Acolha. Escute com
atenção, sem julgamentos.
Respeite o momento e o tempo
dela.

Passo 3: Informe. Diga quais são
as opções de atendimento, como
delegacia, hospital e centros
especializados de atendimento à
mulher, assim como o app Rede
Mulher, pelo qual também pode ser
feito um registro de ocorrência.
Respeite a decisão dela.

Passo 4: Apoie. Seu papel é
ajudá-la a sair do estabelecimento
de forma discreta. Ela não deve se
expor ao agressor.



**NÃO
É NÃO!
RESPEITE
A DECISÃO.**
POR UM RIO DE JANEIRO SEM ASSÉDIO

**LIVRE
DE ASSÉDIO**

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

APP REDE MULHER

Este aplicativo gratuito foi criado para oferecer mais segurança e informações às mulheres em situação de violência. Baixe-o e incentive a vítima a fazer o mesmo. Com ele, é possível:



- Acionar a Polícia Militar em caso de emergência, pois possui um botão que aciona diretamente a Central no 190 e informa a sua localização em tempo real.
- Pedir ajuda para até três pessoas cadastradas como “guardiões”, que podem ser acionadas em casos de emergência.
- Delegacia on-line para registrar ocorrências (B.O.).
- Consultar informações sobre medida protetiva e solicitar medida protetiva de urgência.
- Localizar centros especializados de atendimento à mulher mais próximos.
- Saber mais sobre verdades e mitos relacionados à violência doméstica.
- Utilizar a Sala Lilás virtual, um ambiente online de acolhimento e escuta com profissionais capacitados.

BAIXE O APP
REDE MULHER



**NÃO
É NÃO!
RESPEITE
A DECISÃO.**

POUR UN RÔLE DE JANEIRO 2021 ASSÉDIO

**LIVRE
DE ASSÉDIO**

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

COMO ENCAMINHAR

É preciso conectar a vítima aos recursos e pessoas que podem ajudá-la. É essencial orientá-la sobre a Rede de Apoio, incluindo centros especializados, delegacias e serviços de saúde. A decisão é dela, mas apoio e informação são fundamentais para que ela escolha o caminho mais seguro, considerando os riscos à saúde e segurança.

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher e estruturas correlatas ofertam espaços de acolhimento e atendimento, oferecendo condições para o fortalecimento da autoestima e autonomia para a superação de situações de violência. São 53 unidades em todo o estado do RJ. A lista completa da rede de atendimento pode ser acessada no site secmulher.rj.gov.br ou no app Rede Mulher.

Atendimento psicológico, social e jurídico

CIAM BAIXADA

WhatsApp: 99370.0206

Rua Cel Bernardino de Melo s/n - 4º andar - Centro - Nova Iguaçu

Segunda à sexta-feira das 10h às 18h.

CIAM MÁRCIA LYRA

WhatsApp: 99369.1159

Rua Regente Feijó, 15 - Centro - Rio de Janeiro

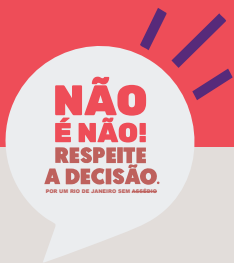
Segunda à sexta-feira das 9h às 18h.

CEAM QUEIMADOS

WhatsApp: 99370.8773

Rua Ministro Odilon Braga, 26 - Centro - Queimados

Segunda à sexta-feira das 9h às 17h.



LIVRE
DE ASSÉDIO

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

COMO ENCAMINHAR

Para denunciar

O registro de ocorrência pode ser feito em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) ou em delegacias comuns, que funcionam 24h, ou de forma on-line pelo app Rede Mulher (clique em Delegacia on-line).

Acesso à Justiça

Defensoria Pública - assistência jurídica gratuita a pessoas que não têm condições de pagar por um advogado. Possui o Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM).

Tribunal de Justiça - a Central Judiciária de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência Doméstica (CEJUVIDA) pode atuar em situações emergenciais de abrigamento e pedido de medida protetiva, independentemente da vítima ter registro de ocorrência em delegacia; funciona 24h no Plantão Judiciário (Rua Dom Manoel s/nº - 21 3133-3894 e 21 3133-4144).

Ministério Público - Núcleo de Atendimento à Vítima (NAV) também faz parte da rede de proteção para encaminhamentos e acolhimento.

Medidas protetivas

podem ser solicitadas de forma on-line pelo app Rede Mulher e pelo app Maria da Penha Virtual, do Tribunal de Justiça.

Atendimento em saúde

Vítimas de violência física e/ou sexual devem ser encaminhadas para hospitais de emergência ou UPAs. Acione o SAMU pela Central 192.

**NÃO
É NÃO!
RESPEITE
A DECISÃO.**
POR UM RIO MAIS JUSTO E SEM ASSÉDIO

**LIVRE
DE ASSÉDIO**

Secretaria da
Mulher

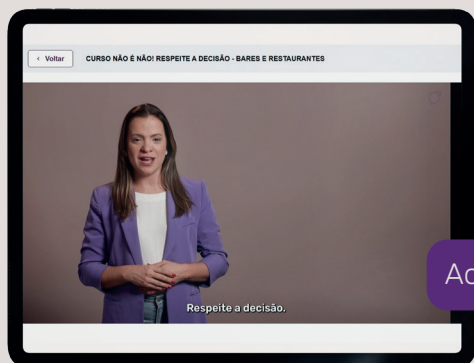


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPACITAÇÃO GRATUITA PARA PROFISSIONAIS DE LOCAIS DE CONVIVÊNCIA



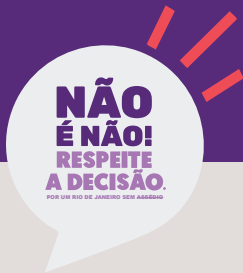
O governo oferece capacitação gratuita para profissionais que atuam em locais de convivência como bares, restaurantes, hotéis, eventos, pontos de transportes de passageiros e outros locais de aglomeração de pessoas, com o objetivo de promover ambientes mais seguros e respeitosos.



Os treinamentos são on-line e estão disponíveis na plataforma da Secretaria de Estado da Mulher, em parceria com a iniciativa Livre de Assédio.

Acesse o site: **www.naoenaorj.com.br**

O curso pode ser feito pelo celular, computador ou tablet, o que permite flexibilidade de horário. Ao final, você receberá um certificado de conclusão, que deve ser apresentado no estabelecimento onde trabalha.



LIVRE
DE ASSÉDIO

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPACITAÇÃO ON-LINE GRATUITA

No curso, você irá aprender:



Como aplicar o
Protocolo “NÃO É NÃO!
Respeite a Decisão”



Como oferecer
acolhimento
humanizado



Como agir de forma
segura para você, para
as pessoas e para seu
estabelecimento.

Plataforma

- Acesso facilitado com link direto ou por busca ativa
- Acompanhamento de desempenho em tempo real
- Interface intuitiva, com módulos, jogos e testes
- Emissão automática de certificado

Atenção!

A partir de setembro de 2025 começarão as fiscalizações nos estabelecimentos. Pelo menos 70% dos funcionários devem ter finalizado o curso, comprovando com os certificados



Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail:
suporte@naoenaorj.com.br

NÃO É NÃO! RESPEITE A DECISÃO

POR UM RIO DE JANEIRO SEM ASSÉDIO.

Secretaria de Estado da Mulher

Avenida Erasmo Braga 118, 3º andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ

Telefone: **21 2219-3238**

LIVRE
DE ASSÉDIO

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO